



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900406-8

Emenda(s) Parlamentar(es) 37490020/2018

7521 19
05 AGO 2019
Mod. 01/2024
07
Em

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2018	
03 - N.º PROCESSO 23400.004617/2018-24						
04 - NOME DA PREFEITURA PM MIGUEL PEREIRA					05 - N.º DO CNPJ 32.415.283/0001-29	
06 - ENDEREÇO AV CESAR LATES 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO MIGUEL PEREIRA		08 - UF RJ	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME ANDRE PINTO DE FONSECA					10 - CPF 007.415.067-77	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
KIT DE BRINQUEDOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2018	2	R\$ 25.422,86	R\$ 50.845,72
TOTAL GERAL				2	R\$ 25.422,86	R\$ 50.845,72
EMPENHOS						
INICIATIVA			NÚMERO		VALOR	
25 - ADQUIRIR BRINQUEDOS			2018NE655094		R\$ 50.845,72	
TOTAL EMPENHO					R\$ 50.845,72	
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 26/02/2019			DATA FINAL: 26/02/2020			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.895, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de MIGUEL PEREIRA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e aprovado.

II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

7521 19
05 AGO 2019
08
Em

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 50.845,72, participando o FNDE com R\$ 50.845,72 e o ente federado com R\$ 0,00, a título de complementação financeira, em consonância com o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 11.578/2007, conforme discriminado na tabela anterior

VI - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do Termo de Compromisso, durante a execução do Termo.

VII - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade.

VIII - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

XIX - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

X - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

XI - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI' - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XIII - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XIV - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XVI - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

7 5 2 1 1 9
0 5 AGO 2019
09
Com

XVII - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XVIII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XIX - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XXIII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXIV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXV - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 26 de FEVEREIRO de 2019.

ANDRE PINTO DE FONSECA - (007.415.067-77)

PM MIGUEL PEREIRA - (32.415.283/0001-29)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por ANDRE PINTO DE AFONSECA - CPF: 007.415.067-77 em 28/02/2019 14:09:44

7 521 19
05 AGO 2019

10
Ery

Plano de Ações Articuladas (PAR)

Ficha de Atributos das Iniciativas
Iniciativas

Adquirir brinquedos

Ciclo 3º ciclo
Ano 2016 -2019
Dimensão Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos
Iniciativa Adquirir brinquedos
Tipo de Objeto brinquedos pedagógicos
Tipo de atendimento Por Escola

Áreas 4.1 - Condições da rede física escolar existente

Indicadores 4.1.3 - Infraestrutura física existente: condições das unidades escolares que ofertam a educação infantil na área urbana (Municipal)
4.1.4 - Infraestrutura física existente: condições das unidades escolares que ofertam a educação infantil no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas
4.1.3 - Infraestrutura física existente: condições das unidades escolares que ofertam a educação infantil na área urbana (Distrital)

Esfera Distrital e Municipal

Área Relacionada CGEST - Coordenação-Geral de Infra-estrutura Educacional, CGPES - Coordenação-Geral de Programas Especiais
Programa Proinfância - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, RESF/SICA - Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica

Projeto Municípios e Distrito Federal
Unidade Federada todos
Municípios
Descrição da iniciativa Os recursos serão destinados para apoiar a aquisição de brinquedos pedagógicos, para atendimento aos alunos da educação infantil, matriculados em escolas públicas.

Justificativa Necessidade de prover recursos para garantir brinquedos pedagógicos e ao estudante da educação infantil.

Nível	Etapas	Modalidade	Desdobramento
Educação Básica	Educação Infantil	Pré escola	Não se aplica
Educação Básica	Educação Infantil	Creche	Não se aplica
Total de registros: 2			

Kit de Brinquedos	Custeio	Unidade	Conjunto Fantoche Família Branca	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de boneca bebê negra - vinil	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de boneca menina negra - vinil	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de bicho com filhotes - tecido	4
	Custeio	Unidade	Conjunto de bolas de futebol - vinil	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de bolas de vôlei - vinil	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de boneca bebê branca - vinil	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico	2
	Custeio	Unidade	Conjunto Fantoche Animais Domésticos	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico	2
	Custeio	Unidade	Plã de cozinha - MDF	5
	Custeio	Unidade	Teatro de Fantoche (madeira)	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de boneco menino branco - vinil	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico	2
	Custeio	Unidade	Conjunto de telefone - plástico	2
	Custeio	Unidade	Conjunto caixa brinquedoteca - MDF	5
	Custeio	Unidade	Geladeira - MDF	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de boneca menina branca - vinil	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão	10
	Custeio	Unidade	Conjunto de avião Bi-Plano - madeira	2
	Custeio	Unidade	Conjunto Fantoche Família Negra	1
	Custeio	Unidade	Conjunto passa peça - MDF	3
	Custeio	Unidade	Conjunto de caminhão tipo caganita - plástico	2
	Custeio	Unidade	Conjunto de máquina fotográfica - plástico	2
	Custeio	Unidade	Casinha de boneca (madeira)	2
	Custeio	Unidade	Conjunto de encaixe de blocos - madeira	4
	Custeio	Unidade	Conjunto de bolas com guizo - borracha	2
	Custeio	Unidade	Conjunto jogo da memória com textura - MDF	3
	Custeio	Unidade	Fogão - MDF	5
	Custeio	Unidade	Conjunto de Fantoche Folclore	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de bolas - borracha	2
	Custeio	Unidade	Conjunto jogos profissões - MDF	2
	Custeio	Unidade	Bandinha Rítmica	4
	Custeio	Unidade	Conjunto de blocos lógicos - MDF	3
	Custeio	Unidade	Conjunto dominó com textura - MDF	3
	Custeio	Unidade	Conjunto de berço para bonecas - metal	3
	Custeio	Unidade	Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico	2
	Custeio	Unidade	Teatro de Fantoche (tecido)	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de carrinho de boneca - metal	3
	Custeio	Unidade	Conjunto de boneco menino negro - vinil	1
	Custeio	Unidade	Conjunto de bolas de basquete - vinil	1
	Custeio	Unidade	Cavalo de balanço - madeira	10
	Custeio	Unidade	Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão	10
	Custeio	Unidade	Cavalo de balanço - madeira	10
	Custeio	Unidade	Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão	10

7 5 2 1 19
0 5 AGO 201911

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 14281/2019/Dipes/Copes/Cgpes/Digap-FNDE

A Sua Excelência o Senhor

André Pinto de Afonseca

Prefeito Municipal de Miguel Pereira

Avenida Cesar Lates, 1377 - Centro

26900-000 – Miguel Pereira - RJ

Assunto: Autorização para realização de licitação própria na aquisição dos itens do Termo de Compromisso nº 201900406-8.

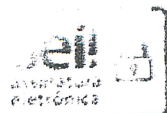
Senhor Prefeito,

1. Em resposta ao Ofício nº 18/2019 SMECCT, o qual solicita a autorização para realização de licitação própria para adquirir os brinquedos previstos no Termo de Compromisso nº 201900406-8, informamos que o município de Miguel Pereira - RJ poderá realizar licitação própria para aquisição dos itens desde que as especificações sejam as mesmas apresentadas nos últimos pregões do FNDE, conforme <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/> pode ser consultado em <https://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos/itemlist/category/495-brinquedos-para-%C3%A1rea-externa>.
2. Destacamos que a composição do Kit está disponível no site do FNDE: <https://www.fnde.gov.br/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/11159-transporte-materiais-equipamentos-outros>.
3. Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários por meio do PAR Fale Conosco, pelo endereço eletrônico: <https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA BATISTA**, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, em 06/05/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202002497-8
Emenda(s) Parlamentar(es) Nº 37490005/2019

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2019	
03 - Nº PROCESSO 23400.000145/2019-11					05 - Nº DO CNPJ 32.415.283/0001-29	
04 - NOME DA PREFEITURA PM MIGUEL PEREIRA					08 - UF RJ	
06 - ENDEREÇO AV CESAR LATES 0 - CENTRO				07 - MUNICÍPIO MIGUEL PEREIRA		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)					10 - CPF 007.415.067-77	
09 - NOME ANDRE PINTO DE FONSECA						
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
KIT DE BRINQUEDOS	EDUCAÇÃO INFANTIL		2019	8	R\$ 25.422,86	R\$ 203.382,88
				8	R\$ 25.422,86	R\$ 203.382,88
TOTAL GERAL						
VALOR DO COMPLEMENTO: R\$ 0,00		RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 3.382,88		
EMPENHOS						
INICIATIVA	NÚMERO			VALOR		
25 - ADQUIRIR BRINQUEDOS	2019NE653064			R\$ 200.000,00		
TOTAL EMPENHO				R\$ 200.000,00		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 11/03/2020			DATA FINAL: 11/03/2021			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de MIGUEL PEREIRA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202002502-8

Emenda(s) Parlamentar(es) 27860015/2019

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2019	
03 - Nº PROCESSO 23400.000144/2019-77						
04 - NOME DA PREFEITURA PM MIGUEL PEREIRA					05 - N.º DO CNPJ 32.415.283/0001-29	
06 - ENDEREÇO AV CESAR LATES 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO MIGUEL PEREIRA		08 - UF RJ	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME ANDRE PINTO DE FONSECA					10 - CPF 007.415.067-77	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
KIT DE BRINQUEDOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2019	5	R\$ 25.422,86	R\$ 127.114,30
TOTAL GERAL				5	R\$ 25.422,86	R\$ 127.114,30
EMPENHOS						
INICIATIVA		NÚMERO		VALOR		
25 - ADQUIRIR BRINQUEDOS		2019NE652775		R\$ 127.114,30		
TOTAL EMPENHO				R\$ 127.114,30		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 11/03/2020			DATA FINAL: 11/03/2021			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de MIGUEL PEREIRA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.